



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, PROPOSTA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901150330202102.**

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo às atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar o atendimento dos serviços públicos socioassistenciais essenciais no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo as condições mínimas de trabalho da gestão.

Outrossim ressalta-se, que a aquisição dos materiais permanentes especificados neste termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social se faz necessária para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A Secretaria atende indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e para isso, precisa contar com equipamentos e recursos adequados para atender às demandas das políticas públicas de assistência social.

Poranto, o pedido em quantidades estimadas, visam atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Igarapé-Miri/Pa e suas unidades socioassistencial: CREAS, Espaço de Acolhimento Provisório, CRAS Matinha, CRAS Nazaré, CRAS Maiauatá e Conselho Tutelar.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1A aquisição do presente objeto fundamenta-se na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste termo de referência.



4- DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO NA COR PRETA, COM RODAS GIRATÓRIAS, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA MEDINDO 85 CM DE ALTURA, 51 CM DE LARGURA, 38 CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA PESO ATÉ 100 KG	UND	75
2	SOFÁ DE 2 LUGARES, COR PRETA, ESTRUTURA EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, MATERIAL DE FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ESPUMA D23 COM DIMENSÕES: LARGURA 152 CM, ALTURA 104 CM, PROFUNDIDADE 90 COM PESO SUPORTADO POR ASSENTO 120 KG	UND	8
3	PROJETOR DE LED COM MULTIMÍDIA 3.300 LUMENS IMAGENS COLORIDAS: TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS ² NO MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO. RESOLUÇÃO: 800 X 600; CONEXÕES: 1 X HDMI ÁUDIO / VÍDEO, 2 X VGA, 1 X VGA, 1 X VÍDEO RCA, 1 X ESTÉREO RCA (L / R), 2 X 3,5 MM, 1 X USB TIPOA, 1 X, USB: TIPOB, 1 X RS232C, MODELO: POWERLITE S39, ENERGIA / VOLTAGEM: 100/240VOLTS/5060HZ, COR: BRANCO, ÁUDIO: ALTOFALANTE EMBUTIDO	UND	5
4	MESA ESTILO SECRETARIA S/ GAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA, METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO; MEDINDO 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO	UND	29
5	TENDA BARRACA 3X3 COM SACOLA PARA TRANSPORTE, COR BRANCO, SAÍDA DE AR NO TOPO, PÉS REFORÇADOS E PODE SER FIXADO NO CHÃO ATRAVÉS DE UMA CORDA. TECIDO É COMPOSTO POR 100% RÁFIA COM FPS 35 E ESTRUTURA É COMPOSTA POR AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ	UND	6
6	FOGÃO COM 04 QUEIMADORES INOX ACABAMENTO DA PORTA: VIDRO + ALUMÍNIO/PORTA DE VIDRO DUPLO COM GRAFISMOS MODERNOS; REVESTIMENTO DO FORNO: CATALÍTICO A PÓ; ESTUFA ACABAMENTO EXTERNO: CHAPA PINTADA / INOX 2 QUEIMADORES; DIMENSÕES E PESO ALTURA: 88 CM LARGURA: 53 CM PROFUNDIDADE: 66 CM E PESO: 23,5 KG	UND	5



7	SMAT TV TELA LED 32", RESOLUÇÃO: HD (1366 X 768) - TEMPO DE RESPOSTA: 20 MS - ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V) - BRILHO: 200 CD/M ² - CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 - FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ - POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10WRMS X 2 - FORMATO DA TELA: 16:9 - SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC - FURAÇÃO VESA: 200X200MM - WIFI DUAL BAND - DOLBY ÁUDIO - MENU NOS IDIOMAS PORTUGUÊS E INGLÊS - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS - RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO - EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS - AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR - NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME - RECURSOS: MUTE SLEEP APP STORE CLOSED CAPTION GUIDE ¹ INFO ¹ RELÓGIO ZOOM HDMI ARC ² T-LINK ² (HDMICEC). CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI (1 ENTRADA HDMI E 1 ENTRADA HDMI ARC) - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO - 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL - 1 ENTRADA ETHERNET - 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO	UND	8
8	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ALTURA PARA COPOS: 13 CM, CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H, ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS, CORRENTE: 1,60/0,9 A, ALÇAS LATERAIS, 2 TORNEIRAS EMBUTIDAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 99 CM, LARGURA: 31.3 CM, PROFUNDIDADE: 31.1 CM, PESO: 14.8 KG	UND	10
9	GELADEIRA DE 240 LTS COM PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES: ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR E MELHORAR O APROVEITAMENTO INTERNO DO REFRIGERADOR. GAVETA EXTRA FRIA PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE. DEGELO PRÁTICO COM O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES; PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL; PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR: ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS; ILUMINAÇÃO INTERNA; COR BRANCO FREQUÊNCIA (HZ): 60; TENSÃO ELÉTRICA: 110-220V - 60HZ 23,7 PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR: 1 100% REMOVÍVEIS, 214 FREEZER: 38 TOTAL: 252 CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 240 LDIMENSÕES: ALTURA: 148CM LARGURA: 55CM COMPRIMENTO: 65CM PESO (KG) PRODUTO: 39,5 PESO (KG) PRODUTO EMBALADO: 40,5	UND	5
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS; SELO PROCEL A; SISTEMA TURBO; COM DESUMIDIFICADOR QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE; TIMER LIGA/DESLIGA DE FÁCIL PROGRAMAÇÃO; SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO; REINÍCIO AUTOMÁTICO.	UND	10
11	COMPUTADOR PC COMPLETO, CPU MONITOR TELA 15" 3ª GERAÇÃO, HDMI INTEL CORE I3, 8 GB HD 500 GB COM TECLADO E MOUSE DESKTOP WI-FI	UND	12



12	NOTEBOOK INTEL CORE I3 – TELA 15, 6”, 4GB, 256GB SSD, HD 500GB, WINDONS 10/ WINDONS 11	UND	11
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3110; COR MULTICOR; TECNOLOGIA DEIMPRESSÃO JATO DE TINTA; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB/ WIFI; DISPOSITIVOS COMPATIVELIS: WINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X,10.9.X, 10.10.X, 10.11.X, 10.12.XWINDOWS XP SP3 / XP PROFESSIONAL X64 EDITION SP2 / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 MAC O S X 10.6.8, 10.7; TAMONHOFOLHA A4;A6;MEIA CARTA; OFICIO;SAIDA DA IMPRESSORA COLORIDA; RESOLUÇÃO 5760 X 1440 DPI; IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS; NOVO TANQUE FRONTAL, COMCABO USB E 4 TUBOS DE TINTA. UM TUBO PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA. BIVOLT E CONTÉM SCANNER;	UND	10
14	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REALMINIMA 600W.TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA	UND	12
15	FREESER, COR BRANCO, PESO33000 GRAMAS, DIMENSÕES DOITEM 81X56X85 CENTIMENTROS CX L X A,TENSÃO 110 VOLTS, FUNÇÕES:FREEZER,REFRIGERADOR E ONSERVADOR.TEMPERATURASFLEXIVEIS PARA CONGELAR, CONSERVAR E REFRIGERAR, AGREGANDOPOSSIBILIDADES DEARMAZENAMENTO. COMTEMPERATURASDE - 24º C a + 10 ºC. SELO PROCEL COMCLASSIFICAÇÃO A DE ECONOMIANO INMENTRO, PUXADORERGONOMICO, TERMOSTATOEXTERNO: AJUSTE ATEMPERATURA DE FORMASIMPLES E RÁPIDA; CESTOARAMADO PARA ORGANIZAR ALIMENTOS; FECHADURA COMCHAVE VOLTAGEM: 127 A 220 V.	UND	5
16	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE VENTO COM 5 PÁS EVC60 BIVOLT	UND	15
17	VENTILADOR PAREDE 50CM TURBÃO 6 PÁS OSCILANTE, COR DA ESTRUTURA PRETO - BIVOLT	UND	15
18	ESTANTE DE AÇO 25CM COM 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 100 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS MONTAGEM: ALTURA 1630MM X LARGURA 820MM X PROFUNDIDADE 250MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA COR CINZA.	UND	10

5-DA ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.



5.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri/Pa.

5.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

5.4 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 07h às 13h (dias úteis) na área sede do Município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri/Pa.

5.5 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou telefone, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7-OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

7.3. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

7.4. Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas



8-PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa.

8.2. Para efeito de pagamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10-DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

10.3. Os casos omissos ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa para esclarecimentos e dirimir as dúvidas. ANEXO II.

Igarapé-Miri/PA, 08 de novembro de 2023.

SANDRA DE JESUS CORRÊA AFONSO
Assessor Administrativo/SEMAS
Portaria N° 049/2021/PMIM